



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO LESTE 5**  
**E. E. PROF. ASCENDINO REIS**  
Rua Tuiuti, 2865 – CEP 03307-000 - Tel. 2673.0125 - Tatuapé - S. Paulo SP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROFESSORES DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC**

A Direção da E.E. Profº Ascendino Reis, localizada à rua Tuiuti – 2865- Tatuapé – São Paulo - CEP: 03307-005 – Fone 2965-0858 / 2673-0125 – E-MAIL – e002252a@educacao.sp.gov.br, com fundamento na Resolução SE 07/2021, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e

**Inovação PROATEC no Ensino Regular, sendo:**

1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas. (Para o PERÍODO VESPERTINO)

**São requisitos mínimos para atuação no PROATEC:**

- a) Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;
- c) Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, poderá atuar no projeto, com atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas (até 16 aulas);
- d) As aulas do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos (Resolução Seduc-43, de 31/03/21);
- e) Na ausência de docentes previstos nos itens anteriores, poderão atuar no Projeto, até que se apresente docente com as formações exigidas na seguinte ordem de prioridade: (Resolução Seduc -49 de 27/04/2021)
  - 1 – Alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de licenciatura Plena;
  - 2 – Portadores de diploma de Licenciatura Curta;
  - 3 – Ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior.
  - 4 – Alunos de último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior;
- f) O docente com atribuição nos termos da Resolução Seduc-7/2021, não poderá ser substituído, exceto em caso de licença gestante ou adoção.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO LESTE 5**  
**E. E. PROF. ASCENDINO REIS**

Rua Tuiuti, 2865 – CEP 03307-000 - Tel. 2673.0125 - Tatuapé - S. Paulo SP

**São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação, nos termos da Resolução SEDUC 7, de 11/01/2021:**

- I- apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II- orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;
- III- apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV- dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe;
- V- formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos;
- VI- Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII- identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII- formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

O docente interessado deverá encaminhar a proposta de trabalho para o e-mail: [e002252a@educacao.sp.gov.br](mailto:e002252a@educacao.sp.gov.br) até o dia 11 de outubro de 2024.

Haverá uma entrevista com a gestão da escola, com dia e horário a ser agendado, onde o(a) candidato(a) apresentará a sua proposta. A atribuição ocorrerá de acordo ao perfil profissional do candidato(a) e da proposta apresentada à direção.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

  
Eduardo Correa da Silva  
RG 29497085-X  
Diretor de Escola